



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 002/2026-SEMDESH, DE 29 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a designação de servidores para prestação de apoio técnico ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos IV, IX, XI e XV da Lei Municipal nº 1.837/2025 que “*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem*”.

Considerando a Resolução CMDCA nº 003/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

Considerando o disposto no art. 15 da Resolução CMDCA nº 003/2026, que prevê a possibilidade de requisição de apoio técnico, administrativo e documental aos órgãos da Administração Municipal;

Considerando o Ofício nº 001/2026/CMRPC-SV, por meio do qual foi solicitado apoio técnico desta Secretaria para o desenvolvimento das ações das Comissões Intersetoriais Ad Hoc instituídas no âmbito do CMRPC;

Considerando a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento das ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para prestar apoio técnico ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), às suas Comissões Intersetoriais Ad Hoc e aos respectivos Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do Comitê:

- I – Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula 1120;
- II – Elker Regina Mendonça Scalioni, Assistente Social, Matrícula 1587.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – prestar apoio técnico às atividades desenvolvidas pelo CMRPC, pelas Comissões Intersetoriais Ad Hoc e pelos respectivos Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do Comitê;

II – colaborar na elaboração de diagnósticos, levantamentos técnicos, fluxos, formulários, instrumentos e mecanismos de monitoramento;

III – auxiliar na sistematização de informações e dados relacionados à rede municipal de cuidado e proteção social;

IV – contribuir com a articulação intersetorial necessária ao desenvolvimento das ações propostas pelo Comitê, pelas Comissões Intersetoriais e pelos Grupos de Trabalho;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: [acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br)

V – apoiar tecnicamente a elaboração de relatórios, estudos, documentos, instrumentos operacionais e demais materiais produzidos no âmbito do CMRPC.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer as funções em conformidade com:  
I – as legislações nacional, estadual e municipal aplicáveis;  
II – a resolução de instituição do respectivo Comitê;  
III – o regimento interno do Comitê;  
IV – as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quando aplicáveis;  
V – as normas de controle interno e de gestão documental do Município.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria:

I – não implica alteração do cargo de origem;  
II – não gera direito a gratificação adicional;  
III – constitui atribuição de interesse público relevante.

§1º A designação possui natureza de encargo funcional, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.

§2º A participação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observada a compatibilidade com as demandas administrativas da Secretaria.

Art. 6º A Secretaria Municipal poderá, a qualquer tempo, substituir os servidores designados mediante nova Portaria, por necessidade do serviço, interesse público devidamente justificado ou reorganização administrativa formalmente motivada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 29 de maio de 2026.

**Vera Lúcia Ribeiro Galvão**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**  
**Portaria nº 004/2025**